

DECRETO Nº 3602, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Decreta Ponto Facultativo Nas Repartições
Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do
Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as comemorações alusivas ao feriado do dia 21 de
abril – Dia de Tiradentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais no dia 22 (vinte e dois) de abril, em virtude das
comemorações alusivas ao feriado de 21 de abril – Dia de Tiradentes.

Art. 2º. Os serviços essenciais funcionarão segundo o controle
de seus Secretários.

Art. 3º. Os servidores lotados em outros órgãos, por força de
Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas
entidades conveniadas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 28 de março de 2016.

Antonio Guilherme Nunes
- Prefeito -